



CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 16/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Vereador Fabrício Costa Garcia, no uso de suas atribuições, vem perante Vossa Excelência requerer que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo a seguinte

INDICAÇÃO:

Que o Poder Executivo, por intermédio das Secretarias Municipais de Obras e de Segurança Pública/Defesa Civil, providencie:

A instalação de redutores de velocidade (quebra-molas) conforme normas do CONTRAN na via principal do Bairro Nova Pequeri, atualmente em fase de calçamento.

A realização de vistoria técnica rigorosa nos muros de arrimo e contenções das residências do referido bairro, visando mitigar riscos de desabamento durante o período de chuvas.

JUSTIFICATIVA

A presente medida é de natureza preventiva e urgente, fundamentando-se nos seguintes pontos:

Segurança Viária e Proteção à Vida: O calçamento da via principal do Bairro Nova Pequeri trouxe progresso, mas, infelizmente, resultou no aumento da velocidade dos veículos. Como o bairro possui perfil residencial e é local de lazer de diversas crianças que utilizam a via para brincar, a ausência de redutores representa um risco real e iminente de atropelamentos fatais.

Responsabilidade Objetiva da Administração: Conforme o art. 37, §6º da Constituição Federal, o Estado responde pelos danos que causar ou deixar de evitar por omissão. A instalação dos redutores antes que um acidente ocorra é dever do Poder Público para garantir a ordem e a





CÂMARA MUNICIPAL DE PEQUERI - MINAS GERAIS

segurança no trânsito local.

Segurança Estrutural em Período Chuvoso: Diante da topografia do Bairro Nova Pequeri e do atual regime de chuvas, torna-se indispensável que a Defesa Civil realize um levantamento preventivo dos muros de divisa e arrimo. A análise técnica antecipada pode evitar tragédias, desmoronamentos e prejuízos materiais e humanos irreparáveis.

Dever de Fiscalização: A fiscalização da regularidade dos muros e o controle de velocidade são atos do Poder de Polícia Municipal, essenciais para manter a incolumidade física dos moradores do bairro.

Pela urgência que o tema requer, solicito que esta indicação seja apreciada e atendida com a máxima brevidade pelo Executivo Municipal.

Câmara Municipal de Pequeri, 24 de março de 2026.

FABRÍCIO COSTA GARCIA
Vereador - PDT

Câmara Municipal de Pequeri - MG - Praça Dr. Potsch, nº: 123,
36610-000
e-mail: camara.pequeri@gmail.com - Tel.: 3232781028

